

Afinal o que é esse tal *Compliance*

Irineu Roveda Jr.

Diante do atual contexto nacional e mundial em todas as suas esferas, seja política, seja econômica, seja social, vê-se a oportunidade de compartilhar conceitos, opiniões e entendimentos sobre do que se trata, afinal, o conceito de “Compliance”.

Primeiramente há que se explicar que a palavra tem origem na língua inglesa e vem do verbo *to comply*, que significa, *agir de acordo*, de acordo com regras, com instruções, com normativos, com leis, com regimentos. E que no Brasil está gradativamente sendo substituída pela palavra *Conformidade* que talvez represente bem o conceito do que se quer dizer.

Por si só esse singelo significado já demonstra por que “está na moda” falar tanto em *Compliance*, vez que o que se vê hoje em dia, inclusive como palavra, seja em consequência das operações policiais e judiciais, seja nos jornais televisivos e nas notícias compartilhadas pelas redes sociais, verdadeiras ou não, é justamente a total falta de *Compliance* por parte de agentes que deveriam agir de acordo com a lei e dar exemplo.

Quando a população é confrontada com exemplos indignos e sem caráter, pergunta-se, afinal, o que poderia ter sido feito para evitar a atitude ilícita. E mesmo perguntar-se “o que eu teria feito no lugar dele?”

Logo, pretende-se, neste breve texto, demonstrar um pouco do que é e como se pode proceder para agir dentro das regras. Em outras palavras, agir “*com Compliance*”.

Para início é necessário esclarecer o que é governança corporativa. Trata-se do

“Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria, e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade”. (Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, IBGC 4a. Ed).

Ou seja, governança é como se administra uma organização, seja empresa, seja governo, independentemente de seu tamanho. Como a ordem dada chega ao seu destino, como se cumprem as diretrizes e os objetivos da organização. Para se ter uma boa governança tem-se requisitos de boas práticas, práticas que todos devem seguir:

- Transparência: mais que obrigação – desejo de informar.
- Equidade: tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas. Atitudes ou políticas discriminatórias não são aceitáveis.
- Prestação de Contas (*accountability*): agentes da governança (sócios, administradores, conselheiros fiscais e auditores) devem prestar contas e assumir a consequências de seus atos e omissões;
- Responsabilidade Corporativa: agentes da governança devem zelar pela sustentabilidade, incorporando considerações de cunho social e ambiental.
- *Compliance*: atuar conforme a lei e normas atinentes ao negócio e conforme os melhores ensinamentos.
- Rastreabilidade: Saber e entender todas as etapas dos processos e quem fez, como e porquê fez.

Essas práticas têm o objetivo de garantir a longevidade da organização, a perenidade da empresa. Quanto mais se atuar dessa forma, mais longa é a vida da companhia. Por esse motivo, é comum chamá-las de “boas práticas”. Logo, vê-se que *Compliance* na verdade é um dos requisitos para se ter uma boa governança, para se administrar bem um negócio.

Mas como fazer isso? Existem programas de *Compliance*, com estatutos, códigos de ética, setores específicos com CO (*Compliance Officer*) e várias outras formas. Por exemplo, o método da *Society Of Corporate Compliance and Ethics* como sendo os *Sete Elementos Essenciais de um Programa de Compliance*¹ :

1. Regras e procedimentos: Significa a existência de (i) código de ética simples e objetivo, feito para a organização e de acordo com seus princípios, devendo ser lido e compreendido por todos excluir e; (ii) políticas e procedimentos estruturais e essenciais para a atividade da organização; conexão entre departamentos, setores e únicos (não repetitivas).
2. Supervisão/fiscalização: Deve ser realizada pelo mais alto nível da organização, como o conselho de administração. O compliance officer deve ter autonomia apropriada ao comando da implantação do programa, inclusive para a comunicação independente, protegida e imparcial. Organizações também costumam estruturar um Comitê de Supervisão e Acompanhamento (comitê de ética, por exemplo).

¹ In: Portal da Indústria Brasileira. *Compliance e Eficiência Empresarial*. Brasília: Instituto Euvaldo Lodi, 2016.

3. Educação e treinamento: Pilar da disseminação da cultura, em que programas efetivos definem as metodologias de treinamento, bem como a forma de assegurar sua adequada aplicação e disseminação.
4. Auditoria e monitoramento: Avaliam os processos e instrumentos utilizados no programa. As auditorias são independentes e objetivas. O monitoramento costuma ser realizado internamente, pelo CO ou pelo responsável do departamento, e são avaliações percebidas ou subjetivas.
5. Autoridade e verificação de denúncias: Engloba a instituição de um sistema de denúncia/relato, interno ou externo, anônimo, que tenha a função de permitir a comunicação por parte dos integrantes sobre eventos contrários às regras e leis.
6. Exigência de cumprimento e disciplina: A exigência de cumprimento do programa deve ser consistente, demandando o apoio e suporte da administração e do conselho ou alta gestão, o entendimento por parte das pessoas às quais se dirige e uma posição firme da empresa de aplicação das regras constituídas. Os integrantes da organização devem estar cientes das consequências pelo não cumprimento. Há necessidade, portanto, da definição de sanções pelo comportamento não conforme, sendo certo que eventuais incentivos devem estar alinhados com as sanções previamente estabelecidas.
7. Resposta, prevenção e melhoria contínua: O programa efetivo assegura que a resposta às denúncias e problemas encontrados na organização seja rápida e em tempo para a solução mais eficiente. A ação corretiva deve ser abrangente, ou seja, abarcar não somente o problema pontual, mas ir de encontro à causa dele.

Porém nada disso adianta se a empresa não abraçar os *valores* do *Compliance*. Ela precisa incorporar as boas práticas como algo seu. É preciso que o *Compliance* seja algo inerente, algo óbvio, natural. O *Compliance* precisa ser o elemento fundamental da governança. Isso só ocorre quando os membros da organização se comportam de acordo com as regras de forma automática, como uma cultura. Afinal sabe-se que a grande maioria das empresas não possui capital para investir num programa dessa magnitude.

Essa discussão importa porque o que está a aparecer na mídia são as grandes empresas, grandes empreiteiras, com a elite política, onde se vê a corrupção como algo sistêmico, como parte do negócio, até como a *alma* do negócio. Veio à luz o lado escuro de muitas fortunas, que foram construídas e forjadas a base do ilícito. Essas atitudes prosperaram porque o ambiente de negócios e as instituições públicas têm uma cultura contrária aos valores do *Compliance* e das boas práticas em geral, além de baixo risco de serem processados.

VOTE BEM

Porém, a falta de *Compliance* também existe no dia a dia. Afinal, não há corrupto sem o corruptor, não há propina sem aquele que paga e isso acontece em todas as searas, desde o não pagar o imposto, comprar produto pirata, negar o troco certo, colocar menos produto no peso, não repassar descontos, etc. Isso é não *Compliance*.

O fato de ser honesto, de agir conforme a lei, não deve ser uma obrigação governamental ou da empreiteira que, por força de acordo de leniência, é obrigada a vir à público confessar que errou. Deve ser algo inerente a todos: empresário, político, trabalhador rural ou qualquer outro cidadão.

Não importa o tamanho da empresa ou o preço da propina, isso é não *Compliance*. Muitos sairão perdendo e hoje, com a tecnologia dos órgãos de controle e de fiscalização, ficou muito mais fácil descobrir como, quando e onde isso se deu e poder agir conforme a rigorosa lei anti-corrupção que pode ser acessada em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm. Vale saber do que se trata!

Enfim, o tal do *Compliance* nada mais é do que ser honesto, justo e ético. Há ferramentas para reforçá-lo, mas, sobretudo, *Compliance* é uma cultura. Se há dúvidas do que é isto imagine se essas atitudes saíssem na capa do principal jornal da cidade amanhã pela manhã. Qual seria a reação?

Irineu Roveda Júnior

Advogado empresarial, atualmente é consultor em governança corporativa, estratégia empresarial, sustentabilidade e Compliance, tendo atuado diretamente nos projetos vinculados à Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP). Possui também experiência na gestão e implantação de sistemas de informação de controle, monitoramento e gestão. Atualmente é CEO da IRJ Consultoria (Florianópolis).